PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 645 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a transferir, em doação definitiva, para o Governo do Estado de Mato GRosso, uma área de terra com 11.500.00 m2, conforme especificação constante do Memorial descritivo que acompanha a presente Lei;

Art. 2º- A área transferida tem por finalidade a construção do Prédio do Fórum;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 12 de setembro de 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg
Liv. 10
Fls. 87 e v.
Em. 12.09.79
Mª José

Memorial Descritivo

Memorial Descritivo do desmembramento de uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças para construção do FORUM.

Dados do Imóvel

Área Total	347.238,00 m2
Área desmembrada	11.500,00 m2
Área remanescente	335.738,00 m2

Registros em Cartório: A área é registrada sob a matrícula R01 nº 4940 Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças- MT

Proprietário da Área de parte maior: Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Adquirente da área desmembrada: Governo do Estado de Mato Grosso.

Limites e confrontações:

Frente: 130,00 metros para Rua Francisco Lira

Fundos: 100,00 metros para Rua Manoel Ferreira Luz

Lado Direito: 101,00 metros para Avenida Brasília

Lado esquerdo: 100,00 metros para terras da Prefeitura Municipal.

Barra do Garças, 03 de setembro de 1.979.

Eduardo dos Santos Penteado
Engº Civil CREA 1227/D 12ª Região
Visto 670 14ª Região

Reg
Liv - 10
Fls - 88 e vº
Em - 12.09.79
Vº José